

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Ofício nº. 50 /2021

Ao Exmo. Prefeito de Fortaleza
Senhor José Sarto Nogueira Moreira

Referência: Obrigoriedade da apresentação do passaporte de vacinação nas
Instituições financeiras.

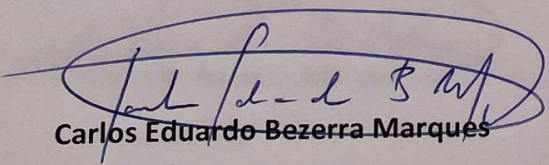
Sr. Prefeito,

É sabido que a categoria bancária tem cumprido seu papel, ininterruptamente, nesse período de Pandemia do novo Coronavírus, bem como que os bancos são um ambiente com alto potencial de contágio para a categoria e a população.

Assim, faz-se necessário, que além dos protocolos sanitários de funcionamento, sejam incluídas as Instituições Financeiras na Cidade de Fortaleza (170 agências), na obrigoriedade da apresentação do passaporte de vacinação.

Certos da compreensão e do pronto atendimento da nossa reivindicação, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Bezerra Marques

Presidente

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Ofício nº. 49 /2021

Ao Exmo. Governador do Estado do Ceará
Senhor Camilo Santana

Referência: Obrigatoriedade da apresentação do passaporte de vacinação nas
Instituições financeiras.

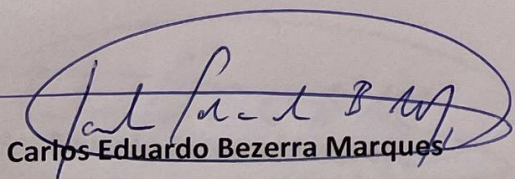
Sr. Governador,

É sabido que a categoria bancária tem cumprido seu papel, ininterruptamente, nesse período de Pandemia do novo Coronavírus, bem como que os bancos são um ambiente com alto potencial de contágio para a categoria e a população.

Assim, faz-se necessário, que além dos protocolos sanitários de funcionamento, sejam incluídas as Instituições Financeiras no Estado do Ceará (445 agências), na obrigatoriedade da apresentação do passaporte de vacinação.

Certos da compreensão e do pronto atendimento da nossa reivindicação, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Bezerra Marques

Presidente